

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADODOPIAÚ
POLÍCIAMILITARDOPIAÚ
GABINETEDOCOMANDOGERAL



PORTARIANº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Designação de Policiais Militares para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Polícia Militar do Piauí (CPL/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c com o “caput” do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 2003, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Polícia Militar do Piauí (CPL/PMPI), para o exercício do ano de 2013:

I - PRESIDENTE: Cap PM 10.12101-95 JOSÉ ADALBERTO NORBERTO DE MOURA;

II - MEMBROS:

a) Cap PM 100997463-3 MONTGOMERY LIRA DO NASCIMENTO;

b) 3º Sgt PM 10.10557-92 RAIMUNDO NONATO DOURADO FILHO;

III - SUPLENTE:

a) 1º Ten PM 10.7681-86 FRANCISCO DE AGUIAR SILVA;

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 324-GCG, de 02 de maio de 2012.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 030, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

Designa Pregoeiro Oficial da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o nº 1, letra “b”, do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Dec. nº 4.262/81, **CONSIDERANDO** o que prevê o art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/02, c/c o art. 8º, I, do Decreto Federal nº 5450, e ainda, o Decreto Estadual nº 11.346/04, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para função de Pregoeiro Oficial da Polícia Militar do Piauí, o 3º Sargento PM 10.10557-92 RAIMUNDO NONATO DOURADO FILHO.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 007

PORTARIANº 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da 3ª Companhia do 15º BPM (3ª/15º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante na Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e **CONSIDERANDO**, ainda, o constante no Ofício nº 020/13-CPI, do comandante do CPI, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da 3ª Companhia do 15º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/15º BPM), com sede na cidade de Barras, o Capitão PM 10.10573-93 MARCOS ANTÔNIO PEREIRA LIMA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante da 3ª Companhia do 15º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/15º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Subcomandante da 3ª Companhia do 15º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/15º BPM), no município de Barras-PI, o 2º Tenente PM 10.7458-85 FRANCISCO PEREIRA LIMA, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 012, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

Estabelece atribuições e competências aos Ordenadores de Despesa das Unidades Gestoras da Polícia Militar do Piauí, para a prática de atos que especifica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 12.471, de 28.12.2006, publicado no Diário Oficial nº 244, de 29.12.2006; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar as ações de gestão financeira e orçamentárias desenvolvidas através das Unidades Gestoras da Polícia Militar do Piauí, estabelecidas na Portaria nº 031/2007, de 11 de janeiro de 2007, publicada no BCG nº 009, de 12/01/2007, e DOE nº 12, de 17/01/2007; e **CONSIDERANDO**, ainda, a implantação de novas Unidades Gestoras na Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**:

Art. 1º - Estabelecer que os Ordenadores de Despesas das Unidades Gestoras 26102 (HPM), 26103 (2º BPM), 26104 (3º BPM), 26105 (4º BPM), 26106 (7º BPM) e 26107 (APMPI), 26108 (10º BPM), 26109 (11º BPM), 26110 (12º BPM), 26111 (14º BPM), 26112 (15º BPM), 26113 (5ª CIPM) e 26114 (CIPTUR), na prática dos atos de gestão necessários a execução orçamentária e financeira dos recursos nas alocações adotem as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.



Art. 2º - “Ordenador de Despesa”, nos termos do art. 80, § 1º, do Decreto-lei Federal nº. 200/67 é toda e qualquer autoridade legalmente estabelecida de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos públicos pelos quais esta responda.

Art. 3º - Compete ao “Ordenador de Despesa”, na prática dos atos que especifica o art. 1º. desta portaria, a emissão de empenho e programação de desembolso à conta dos projetos e atividades que integram o programa de trabalho a cargo da Unidade Orçamentária, cabendo-lhe ainda o seguinte:

I – autorizar abertura, aprovação, adjudicação, homologação, revogação e anulação de licitação para aquisição de bens e execução de serviços, no interesse da Unidade Gestora, nas modalidades de convite e pregão, observado as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000;

II – autorizar a realização e homologar ou ratificar os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (*Estatuto das Licitações e Contratos*);

III – aplicar ou relevar as penalidades pecuniárias e administrativas previstas em lei, quando verificar descumprimento de obrigação contratual, inclusive inobservância de prazo nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviço e execuções de obras, tomando-se por fundamento o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

IV – conceder, no âmbito da jurisdição da Unidade Gestora, suprimentos de fundo a policiais militares, observado as disposições contidas no Decreto Estadual nº. 11.758, de 09 de junho de 2005, bem assim submeter as respectivas prestações de contas a aprovação do Núcleo de Controle de Gestão da Polícia Militar do Piauí, com sede no Quartel do Comando Geral;

V – autorizar despesas referentes a diárias, nos termos do art. 22, § 3º., da Lei Estadual nº. 5.378, de 10 de fevereiro de 2004, (*Código de Vencimento dos Policiais Militares*), do Decreto Estadual nº. 14.910, de 03 de agosto de 2012, (*Dispõe sobre a concessão de diárias a militares, servidores públicos e empregados públicos do Poder Executivo estadual e dá outras providências*) e demais legislação regente da matéria, aos policiais militares pertencentes à Unidade Gestora que se deslocarem em objeto de serviço no território nacional;

VI – autorizar, nos termos da legislação vigente, o fornecimento de passagens e transportes em geral, sejam terrestres ou aéreos, para os policiais militares que se deslocarem em objeto de serviço no território nacional, sujeitando-se os favorecidos a apresentarem os comprovantes regulares da despesa (*bilhete de passagem e outros correlatos*) após o retorno a sua sede;

VII – abrir, movimentar e encerrar conta corrente específica e emitir cheques nominativos ou ordens bancárias (OB) referentes a convênios firmados com a Unidade Gestora, observando-se o que estabelece a legislação respectiva;

VIII – atribuir faixa numérica seqüencial, no protocolo geral da Unidade Gestora, para atuação dos processos a serem utilizados na execução orçamentária e financeira da despesa;

IX – prestar contas regularmente ao Núcleo de Controle de Gestão da Polícia Militar do Piauí dos atos de gestão, decorrentes da execução da despesa, realizados pelo ordenador de despesa;

X – exercer, de ofício ou mediante recomendações do Núcleo de Controle de Gestão da Polícia Militar do Piauí e/ou da Controladoria Geral do Estado outras atribuições correlatas ao “Ordenador de Despesa”.

XI – designar e dispensar, através de Portaria, o Tomador de Suprimentos de Fundos das OPMs no âmbito da respectiva Unidade Gestora.

Art. 4º - Para o fiel cumprimento da competência que ora lhe é delegada o “Ordenador de Despesa” deverá observar e aplicar com rigor, no que couber, as normas elencadas na Instrução Normativa GCG nº. 001, de 02 de maio de 2006.

Parágrafo Único - Além das normas de que trata este artigo o ordenador de despesa deverá observar criteriosamente as leis federais e estaduais, decretos, resoluções, portarias e instruções normativas que versam sobre assuntos correlatos as suas atribuições.

Art. 5º - A propósito do que mencionam os arts. 1º. e 3º. desta Portaria, fica estabelecido que toda e qualquer aquisição de bens e/ou execução de serviços que gerem despesa sejam prévia e expressamente autorizadas pelo “Ordenador de Despesa”.

Parágrafo Único - Nos casos eventuais, que culminem com a ausência do “Ordenador de Despesa”, a aquisição de bens e/ou execução de serviços de que trata o *caput* deste artigo será analisada e, se for o caso, autorizada pelo substituto imediato.

Art. 6º - Para efeito de controle da execução orçamentária e financeira da despesa o “Ordenador de Despesa” ficará sujeito aos procedimentos de tomadas de contas organizadas e realizadas pelos órgãos de controle interno (*Núcleo de Controle de Gestão da Polícia Militar do Piauí e Controladoria Geral do Estado*) e externo (*Tribunal de Contas do Estado do Piauí*).

Art. 7º - Cabe ao “Ordenador de Despesa” da respectiva Unidade Gestora, prestar contas e submeter os demais atos de gestão ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, na forma e prazos estabelecidos pela Resolução TCE nº. 1.277, de 16 de dezembro de 2004.

Art. 8º - O “Ordenador de Despesa” responderá, por si só ou solidariamente com os demais agentes responsáveis, por eventuais prejuízos causados à Fazenda Pública em decorrência do recebimento, guarda e aplicação de dinheiros, valores e outros bens postos à sua disposição ou pelos quais seja responsável.

Art. 9º - Sempre que julgar necessário o Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí poderá praticar os atos previstos nesta Portaria, sem prejuízo da delegação de competência que ora especifica.

Art. 10 - Da presente Portaria será dada ciência imediata ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí e aos órgãos de controle interno.

Art. 11 - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Delega competência ao Comandante do 10º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Uruçuí-PI, para a prática dos atos que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 12.471, de 28.12.2006, publicado no Diário Oficial nº 244, de 29.12.2006, **RESOLVE**:

Art. 1º - Delegar competência ao Major PM 10.10591-93 NELSON ONÉDIO FEITOSA, Comandante do 10º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Uruçuí, neste Estado, para atuar como “Ordenador de Despesa” na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na **Unidade Gestora 260108**, conforme atribuições estabelecidas na Portaria nº 031, de 11 de janeiro de 2007 e na Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a competência de que trata este artigo, responderá por esse, e somente na eventualidade, o Subcomandante do 10º Batalhão da Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Delega competência ao Comandante do 11º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de São Raimundo Nonato-PI, para a prática dos atos que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 12.471, de 28.12.2006, publicado no Diário Oficial nº 244, de 29.12.2006, **RESOLVE**:

Art. 1º - Delegar competência ao Major PM 10.9949-92 MARCOS ANTÔNIO HORTÊNCIO SANTOS, Comandante do 11º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de São Raimundo Nonato, neste Estado, para atuar como “Ordenador de Despesa” na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na **Unidade Gestora 260109**, conforme atribuições estabelecidas na Portaria nº 031, de 11 de janeiro de 2007 e na Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a competência de que trata este artigo, responderá por esse, e somente na eventualidade, o Subcomandante do 11º Batalhão da Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Delega competência ao Comandante do 12º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Piri-piri-PI, para a prática dos atos que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 12.471, de 28.12.2006, publicado no Diário Oficial nº 244, de 29.12.2006, **RESOLVE**:

Art. 1º - Delegar competência ao Major PM 10.10577-93 ERISVALDO VIANALIMA, Comandante do 12º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Piri-piri, neste Estado, para atuar como “Ordenador de Despesa” na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na **Unidade Gestora 260110**, conforme atribuições estabelecidas na Portaria nº 031, de 11 de janeiro de 2007 e na Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a competência de que trata este artigo, responderá por esse, e somente na eventualidade, o Subcomandante do 12º Batalhão da Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Delega competência ao Comandante do 14º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Oeiras-PI, para a prática dos atos que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 12.471, de 28.12.2006, publicado no Diário Oficial nº 244, de 29.12.2006, **RESOLVE**:

Art. 1º - Delegar competência ao Major PM 10.8015-87 RUBENS FERREIRA LOPES, Comandante do 14º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Oeiras, neste Estado, para atuar como “Ordenador de Despesa” na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na **Unidade Gestora 260111**, conforme atribuições estabelecidas na Portaria nº 031, de 11 de janeiro de 2007 e na Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a competência de que trata este artigo, responderá por esse, e somente na eventualidade, o Subcomandante do 14º Batalhão da Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 017, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Delega competência ao Comandante do 15º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Campo Maior-PI, para a prática dos atos que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 12.471, de 28.12.2006, publicado no Diário Oficial nº 244, de 29.12.2006, **RESOLVE**:

Art. 1º - Delegar competência ao Major PM 10.7557-86 RUY NUNES CORDEIRO, Comandante do 15º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Campo Maior, neste Estado, para atuar como “Ordenador de Despesa” na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na **Unidade Gestora 260112**, conforme atribuições estabelecidas na Portaria nº 031, de 11 de janeiro de 2007 e na Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a competência de que trata este artigo, responderá por esse, e somente na eventualidade, o Subcomandante do 15º Batalhão da Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 018, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Delega competência ao Comandante da 5ª Companhia Independente da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Paulistana-PI, para a prática dos atos que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 12.471, de 28.12.2006, publicado no Diário Oficial nº 244, de 29.12.2006, **RESOLVE**:

Art. 1º - Delegar competência ao Capitão PM 10.12140-98 ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA, Comandante da 5ª Companhia Independente da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Paulistana, neste Estado, para atuar como “Ordenador de Despesa” na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na **Unidade Gestora 260113**, conforme atribuições estabelecidas na Portaria nº 031, de 11 de janeiro de 2007 e na Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a competência de que trata este artigo, responderá por esse, e somente na eventualidade, o Subcomandante da 5ª Companhia Independente da Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 019, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Delega competência ao Comandante da Companhia Independente de Policiamento Turístico da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Luís Correia-PI, para a prática dos atos que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 12.471, de 28.12.2006, publicado no Diário Oficial nº 244, de 29.12.2006, **RESOLVE**:



Art. 1º - Delegar competência ao Major PM 10.12111-95 ANTÔNIO PACÍFICO DE CASTRO NETO, Comandante da Companhia Independente de Policiamento Turístico da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Luís Correia, neste Estado, para atuar como “Ordenador de Despesa” na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na **Unidade Gestora 260114**, conforme atribuições estabelecidas na Portaria nº 031, de 11 de janeiro de 2007 e na Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a competência de que trata este artigo, responderá por esse, e somente na eventualidade, o Subcomandante da Companhia Independente de Policiamento Turístico da Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 020, 10 DE JANEIRO DE 2013

Designa Oficial para a função de Adjunto da Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Piauí (**DIP/PMPI**).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Adjunto da Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Piauí (**DIP/PMPI**), o Major PM 10.7997-87 **VICENTE CARLOS SOARES NETO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 021, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante da 2ª Companhia Destacada de Policiamento Comunitário da Polícia Militar do Piauí (**2ª CDP/PMPI**).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Subcomandante da 2ª Companhia Destacada de Policiamento Comunitário da Polícia Militar do Piauí (**2ª CDP/PMPI**), com sede em Parnaíba-PI, a 1º Tenente PM 10.11346-94 **VALÉRIA RODRIGUES DOS SANTOS**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 022, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante da 2ª Companhia do 15º BPM (**2ª CIA/ 15º BPM**).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no Ofício nº 026/13-CPI, do Comandante do CPI, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Subcomandante da 2ª Companhia do 15º Batalhão da Polícia Militar (**2ª CIA/15º BPM**), o 1º Tenente PM 10.10448-92 **MIGUEL RAIMUNDO BATISTA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 023, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Designa Oficial para a função de Subcomandante da 2ª Companhia Destacada de Policiamento Comunitário da Polícia Militar do Piauí (**2ª CDP/PMPI**).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Subcomandante da 2ª Companhia Destacada de Policiamento Comunitário da Polícia Militar do Piauí (**2ª CDP/PMPI**), com sede em Parnaíba-PI, o 1º Tenente PM 10.12498-00 **HELTON AUGUSTO DINIZ SOUSA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 024, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

Dispensa Oficial da função de Chefe da Coordenadoria Estadual do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (**COPROERD**).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e **CONSIDERANDO**, ainda, o constante no Parágrafo Único do art. 1º do Decreto nº 11.358/2004, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Chefe da Coordenadoria Estadual do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (**COPROERD**) da Polícia Militar do Piauí, o Tenente-Coronel PM 10.8005-87 **BALTAZAR RODRIGUES NOGUEIRA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 025, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

Dispensa Oficial da função de Chefe do Estado Maior do Comando de Policiamento do Interior (**EM/CPI**).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Chefe do Estado Maior do Comando de Policiamento do Interior (**EM/CPI**), o Major PM 10.8002-87 **JOZINALDO MARINHO DE SOUSA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 026, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

Dispensa Oficial da função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Comando de Policiamento do Interior da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Comando de Policiamento do Interior (CPI), o Capitão PM 10.6014-84 **ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 027, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

Designa Oficial para a função de Chefe da Coordenadoria Estadual do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (COPROERD).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e **CONSIDERANDO**, ainda, o constante no Parágrafo Único do art. 1º do Decreto nº 11.358/2004, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Chefe da Coordenadoria Estadual do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (COPROERD) da Polícia Militar do Piauí, a Major PM 10.12141-98 **MARIA ELIZETE DE LIMA SILVA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 028, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

Designa Oficial para a função de Chefe do Estado Maior do Comando de Policiamento do Interior (EM/CPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Chefe do Estado Maior do Comando de Policiamento do Interior (EM/CPI), o Tenente-Coronel PM 10.8005-87 **BALTAZAR RODRIGUES NOGUEIRA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 029, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

Designa Oficial para a função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Comando de Policiamento do Interior da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Comando de Policiamento do Interior (CPI), o Major PM 10.8002-87 **JOZINALDO MARINHO DE SOUSA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA GSE/ADM-Nº005/2013 Teresina (PI), 08 de janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL AOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 33 da Lei nº 71 de 26 de julho de 2006 (Planos de Cargos e Carreira).

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Progressão Horizontal concedida a Professor **RONILDO CASTELO BRANCO DA SILVEIRA**, matrícula nº 070568-3, Classe "SL", Nível "II", promovida para o Nível "IV", através da Portaria Nº GSE/GAP- 0210/2011 de 14.10.2011.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA,
em Teresina (PI), 08 de Janeiro de 2013.

Dr. Átila Freitas Lira
Secretário da Educação e Cultura

Of. 016



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13 inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 02/2013 - CGP

DESIGNAR a Defensora Pública **Dra. Osita Maria Machado Ribeiro Costa** para substituir a Defensora Pública **Dra. Dilene Brandão Lima**, que gozará férias no período de 25 de Janeiro a 08 de fevereiro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 09 de janeiro de 2013.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública - Geral

Of. 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

Portaria nº. 12.000/103/GS Teresina, 22 de novembro de 2012.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO JORGE DE ANDRADE JÚNIOR**, Perito Criminal, matrícula nº 195.570-5, CPF nº. 514.440.703-04, para exercer a função de Supervisor IV, Símbolo DAI-7, junto ao Instituto de Criminalística do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Estado da Segurança Pública

Portaria nº. 12.000/104/GS Teresina, 22 de novembro de 2012.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **NÁIRON JOSÉ DE MOURA SOARES**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108.372-4, CPF nº. 793.583.653-15, para exercer a função de Supervisor IV, Símbolo DAI-7, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Valença do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Estado da Segurança Pública

Portaria nº. 12.000/105/GS Teresina, 22 de novembro de 2012.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ LUIZ DE SOUZA PORTO**, Perito Criminal, matrícula nº 009.226-6, CPF nº. 274.440.403-97, para exercer a função de Supervisor IV, Símbolo DAI-7, junto ao Instituto de Criminalística do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Estado da Segurança Pública

Portaria nº. 12.000/106/GS Teresina, 22 de novembro de 2012.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **HILTON ESCÓRCIO DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 039.368-1, CPF nº. 306.268.033-49, para exercer a função de Supervisor IV, Símbolo DAI-7, junto à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Piripiri/PI.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Estado da Segurança Pública

Portaria nº. 12.000/107/GS Teresina, 22 de novembro de 2012.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DE PÁDUA DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.743-8, CPF nº. 227.649.923-00, para exercer a função de Supervisor IV, Símbolo DAI-7, junto à Delegacia do 13º Distrito Policial – Teresina/PI.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Estado da Segurança Pública

Portaria nº. 12.000/108/GS Teresina, 22 de novembro de 2012.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FAUSTO RODRIGO PINTO DE VASCONCELOS**, Perito Criminal, matrícula nº 218.915-1, CPF nº. 754.661.633-68, para exercer a função de Supervisor IV, Símbolo DAI-7, junto ao Instituto de Criminalística do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Estado da Segurança Pública

Portaria nº. 12.000/109/GS Teresina, 22 de novembro de 2012.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EURIDES DE MARIA LIMA SOUZA**, Perita Criminal, matrícula nº 009.087-5, CPF nº. 338.814.483-49, para exercer a função de Supervisor IV, Símbolo DAI-7, junto ao Instituto de Criminalística do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Estado da Segurança Pública

Portaria nº. 12.000/110/GS Teresina, 22 de novembro de 2012.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DANILO AMORIM ARAÚJO**, Perito Criminal, matrícula nº 218.913-5, CPF nº. 872.932.183-20, para exercer a função de Supervisor IV, Símbolo DAI-7, junto ao Instituto de Criminalística do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Estado da Segurança Pública

Portaria nº. 12.000/111/GS Teresina, 22 de novembro de 2012.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CRISTIANO RIBEIRO GONÇALVES AFFONSO**, Perito Criminal, matrícula nº 218.909-7, CPF nº. 010.825.443-70, para exercer a função de Supervisor IV, Símbolo DAI-7, junto ao Instituto de Criminalística do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Estado da Segurança Pública

Portaria nº. 12.000/112/GS Teresina, 22 de novembro de 2012.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 041.058-6, CPF nº. 208.083.483-53, para exercer a função de Supervisor IV, Símbolo DAI-7, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Água Branca/PI.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Estado da Segurança Pública

Portaria nº. 12.000/113/GS Teresina, 22 de novembro de 2012.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO CARLOS GOMES DE CARVALHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.838-8, CPF nº. 747.199.713-34, para exercer a função de Supervisor IV, Símbolo DAI-7, junto à Delegacia do 8º Distrito Policial-Teresina/PI.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Estado da Segurança Pública

Portaria nº. 12.000/114/GS Teresina, 22 de novembro de 2012.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO ALVES DA CRUZ**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 047.224-7, CPF nº. 239.890.763-53, para exercer a função de Supervisor IV, Símbolo DAI-7, junto à Delegacia do 16º Distrito Policial, em Demerval Lobão/PI.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Estado da Segurança Pública

Portaria nº. 12.000/115/GS Teresina, 22 de novembro de 2012.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DJENIRA DE OLIVEIRA GOMES ROSADO**, Agente Administrativo, matrícula nº. 009.229-X, CPF nº. 288.162.003-59, para exercer a função de Supervisor IV, Símbolo DAI-7, junto à Delegacia Geral de Polícia Civil, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 053



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

Portaria Nº. 001/2013-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES- SETRANS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora, **ELIANA VELOSO DE MORAIS**, Agente Administrativo I, matrícula nº 005268-0, para exercer a Função Gratificada, símbolo IV, DAI-7, de **SUPERVISORA TÉCNICA DO “TERMINAL RODOVIÁRIO LUCÍDIO PORTELA”**, TERESINA (PI).

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS, em Teresina (PI), 07 de Janeiro de 2013.

ANTÔNIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
Secretário da SETRANS

Portaria Nº. 003/2013-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES- SETRANS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora, **CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES COELHO**, Agente Administrativo II, matrícula nº 005261-2, para exercer a Função Gratificada, símbolo IV, DAI-7, de **SUPERVISORA DE TESOUREARIA DO “TERMINAL RODOVIÁRIO LUCÍDIO PORTELA”**, TERESINA (PI).

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS, em Teresina (PI), 07 de Janeiro de 2013.

ANTÔNIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
Secretário da SETRANS

Portaria Nº. 002/2013-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES- SETRANS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora, **FRANCISCA DAS CHAGAS S. OLIVEIRA**, Auxiliar de Operações, matrícula nº 005278-7, para exercer a Função Gratificada, símbolo IV, DAI-7, de **SUPERVISORA DE AUXÍLIAR DA TESOUREARIA DO “TERMINAL RODOVIÁRIO LUCÍDIO PORTELA”**, TERESINA (PI).

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS, em Teresina (PI), 07 de Janeiro de 2013.

ANTÔNIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
Secretário da SETRANS

Of. 023

ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE

PORTARIA DG/HRC/Nº 001/2013, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consoante a necessidade de realização de licitação neste Hospital para aquisição de bens, obras e serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CELESTINO DA FONSECA MIRANDA**, **ESMERALDA ALEXANDRE DE CARVALHO LEMOS** e **MARIA ROSA DE SOUZA SALES**, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Corrente - PI, Dr. João Pacheco Cavalcante.

Art. 2º - Nomear **JOÃO ANTÔNIO CRISÓSTOMO FILHO** e **RENATO PLATINY RODRIGUES**, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Suplentes.

Art. 3º - O servidor **RENATO PLATINY RODRIGUES**, substituirá o Presidente em suas ausências eventuais.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá uma vigência de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral do HRC em Corrente (PI), 08 de janeiro de 2013.

Samara Rodrigues Sá
Diretora do Hospital Regional de Corrente

PORTARIA DG/HRC/Nº 002/2013, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 10.520/02 c/c a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CELESTINO DA FONSECA MIRANDA**, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões Presenciais a serem realizados neste Hospital;

Art. 2º - Designar os servidores **MARIA ROSA DE SOUZA SALES**, **JOÃO ANTÔNIO CRISÓSTOMO FILHO**, **ESMERALDA ALEXANDRE DE CARVALHO LEMOS** e **RENATO PLATINY RODRIGUES** para compor a Equipe de Apoio dos Pregões Presenciais do Hospital Regional de Corrente - PI, Dr. João Pacheco Cavalcante.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral do HRC em Corrente (PI), 08 de janeiro de 2013.

Samara Rodrigues Sá
Diretora do Hospital Regional de Corrente

P.P. 14951

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, comunico a homologação e a adjudicação referente do Convite n.º 006/SSP-PI/2012, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE LEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE DE VALENÇA-PI** ficando convocada a licitante vencedora do certame, empresa **CONSTRUTORA VALE DO MAMBRE LTDA, CNPJ 09.270.929/0001-05**, através de seu representante legal, para a assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei n.º 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Teresina, 03 de janeiro de 2013.

Robert Rios Magalhães
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Of. 007



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 001/SSP-PI/2013

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): VALE DO MAMBRE, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 09.270.929/0001-05.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N.º 006/SSP-PI/2012.

PROCESSO: N.º AA.027.1.002428/12-67

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE DE VALENÇA DO PIAUÍ DO PIAUÍ-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: LAPSO TEMPORAL DE 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

VALOR: R\$ 92.713,37 (NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRÊZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: 00; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12101.06.181.09.2.197.

DATA DE ASSINATURA: 04.01.2013

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 009



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONCEDENTE: ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER
INTERVENIENTE: Secretaria de Estado da Administração
ESTAGIÁRIO: TIARA DE CARVALHO OLIVEIRA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
O estágio oferecido para discentes do Curso de Bacharelado em Direito, no qual o estudante esta cursando o 4º Período em andamento, é regido por este Termo de Compromisso, visando propiciar ao estudante uma experiência acadêmico-profissional. O estágio será desenvolvido no período de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, no horário das 8hs às 12hs, num total de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser prorrogado através da emissão de Termo Aditivo, respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos, na forma prevista no art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

TERESINA (PI), 07 DE JANEIRO DE 2013

CLAUDIO TADEU FONSECA MAIA – SECRETÁRIO DE MINERAÇÃO
PETROLEO E ENERGIAS RENOVAVEIS – CONCEDENTE
PAULO IVAN DASILVA SANTOS – INTERVENIENTE
TIARA DE CARVALHO OLIVEIRA – ESTAGIÁRIO

Of. 059



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 002/2009; **PROCESSO:** AA.319.1.000512.09.48; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21/06/93; **PARTICIPANTES:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, e o Município de Oeiras (PI); **OBJETO:** Prorrogação de prazo através de termo aditivo nº 05, para recuperação do Terminal Rodoviário de Oeiras (PI), por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, por ato administrativo; **FONTE DE RECURSO:** Próprio do Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2013; **SIGNATÁRIO:** ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA – Secretaria de Transportes.

Of. 011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007-A/2010

OBJETO: Modificar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA “DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA” prorrogando o prazo de vigência para 30 de dezembro de 2013.

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí.

CONTRATADA: Empresa Ticket Serviços S/A.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí e Eduardo Antonio Ribeiro Távora-Representante da Empresa Ticket Serviços S/A.

Of. 030

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 24, IV, LEI 8.666/93

Contrato Emergencial Nº 330/12

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC; **CONTRATADA:** SW- ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Desobstrução de Barragem na Sede do Município de Buriti dos Montes-PI. **VALOR ESTIMADO:** 30.080,00 (Trinta Mil e Oitenta Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 49101; Função: 06; Sub-Função: 182; Programa: 10; Projeto: 1304; Despesa: 339039; Fonte de recurso: 10. **VIGÊNCIA:** 06(seis) meses, contados a partir da data da assinatura até 29/05/2013. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/11/2012.

SIGNATÁRIO: Luiz Ubiraci de Carvalho- Secretário Estadual de Defesa Civil.

Of. 032



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 02/2012

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, homologa o procedimento da Comissão Especial de Licitações, relativo à Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 03/2012, cujo objeto é a execução de obras de construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) nas Localidades “Santana, Escondido e Malhada Grande”, no Município de Santa Rosa do Piauí(PI).

Teresina(PI), 15 de janeiro de 2013.

Ernani de Paiva Maia

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização da Tomada de Preços nº 02/2012 – CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objeto é a execução de obras de construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) nas Localidades “Santana, Escondido e Malhada Grande”, no Município de Santa Rosa do Piauí(PI) e transcorridas todas as fases da Licitação, conforme atas das sessões públicas anexas, em observância aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICO o objeto da licitação à **RJ Construções**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.597.903/0001-18, cujo preço final foi R\$ 228.146,05 (duzentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e seis reais e cinco centavos).

Teresina(PI), 15 de janeiro de 2013.

Ernani de Paiva Maia

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 03/2012

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, homologa o procedimento da Comissão Especial de Licitações, relativo à Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 03/2012, cujo objeto é a execução de obras de construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) nas Localidades “Pé da Serra, Fazenda, Tanque, Santo Antônio e Berlenga”, no Município de Santa Rosa do Piauí(PI).

Teresina(PI), 15 de janeiro de 2013.

Ernani de Paiva Maia

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização da Tomada de Preços nº 03/2012 – CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objeto é a execução de obras de construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) nas Localidades “Pé da Serra, Fazenda, Tanque, Santo Antônio e Berlenga”, no Município de Santa Rosa do Piauí(PI) e transcorridas todas as fases da Licitação, conforme atas das sessões públicas anexas, em observância aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICO o objeto da licitação à **RJ Construções**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.597.903/0001-18, cujo preço final foi R\$ 489.338,17 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).

Teresina(PI), 15 de janeiro de 2013.

Ernani de Paiva Maia

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 058



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

Processo Administrativo - nº AA.130.1.004900/10-03 LIBERAÇÃO Nº. 3016/2010 CCEL/PI

Termo aditivo nº 03 do Contrato nº.041/2010 que entre si celebram o Governo do Estado do Piauí através da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa TICKET SERVIÇOS S/A.

Objetivo: Prorrogar o prazo de execução por mais 12 (doze) meses para 31/01/2014 e prazo de vigência até 31/05/2014, respeitando dessa forma o disposto no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: empresa TICKET SERVIÇOS S/A.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Teresina, 10 de janeiro de 2013.

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 006

Processo Administrativo - Nº. AA.130.1.009416/12-68 – **ERRATA** – Contrato Nº. 23/2012 **GERSON MACHADO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ nº.11.359.991/0001-10** publicada no DOE Nº238 DE 20/12/2012, Pág18,

se lê “...Objeto do contrato:compreendendo execução de serviços de controle e de vetores e pragas, capina química.....”, **leia-se** “... Objeto do contrato:compreendendo capina química.....”.

Teresina, 10 de janeiro de 2013.

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Processo Administrativo - Nº. AA.130.1.002002/11-63 – **ERRATA** - TA 03 do Contrato Nº. 09/2011, publicada no DOE Nº233 DE 13/12/2012, Página 28, **se lê** “...Contratada: **GESNEIDE SANTOS ROCHA**”, **leia-se** “... Contratada: **GERSON DOS SANTOS ROCHA**”.

Teresina, 10 de janeiro de 2013.

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



TOMADA DE PREÇO 005/2012 – DETRAN/PI – CPL TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições e com fulcro no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e, em face dos documentos encaminhados pela CPL e Parecer Jurídico da PGE, torna público o presente Termo de Anulação de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2012, referente à Contratação de uma empresa de engenharia para executar os serviços de construções de nova vistoria veicular no DETRAN sede.

Teresina - PI, 11 de janeiro de 2013.

José Antonio Vasconcelos
DIRETOR GERAL DO DETRAN/PI

Of. 007



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEFAZ

PUBLICAÇÃO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2013 – SEFAZ

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) impressoras coloridas para SEFAZ/PI financiadas com recurso do Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID.

TIPO: Menor Preço.

ADJUDICAÇÃO: Por lote.

DATA DE ABERTURA: 24/01/2013 às 10:00 h

ERRATA: A Comissão Especial de Licitação vem, através dessa ERRATA, retificar os dados constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2013, pelo qual a SEFAZ-PI pretende adquirir 02 (duas) impressoras coloridas, realizado no dia 24/01/2013, em que o início do acolhimento das propostas seria feito em 10/01/2013, foi corrigido para 17/01/2013.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 17/01/2013 às 9:00 h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/01/2013 às 10:00 h

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: : endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9668/Ramal 2301. E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2013.

Dalva Leal Soares Tourinho
Pregoeira CEL/SEFAZ

Visto:

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

Of. 009

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DOS CONTRATADOS TEMPORÁRIOS

CONTRATO Nº 001 / 2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB RÉGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – inscrita no CNPJ nº 05.787.268 / 0001 – 39, representada por sua titular NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA E ILUSKA CARVALHO SILVA.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: O presente ajuste vincula-se ao Ofício nº 005/2012, de 02.01.2012, Ofício nº 051/2012, de 27.01.2012 à Lei Estadual nº 5.309/2003 (com as alterações das Leis Estaduais nº 5.866/2009 e 6.110/2011) e, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Produtora.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes estabelecem, celebram e pactuam este instrumento, em caráter eventual e temporário, não gerando liame de natureza empregatícia entre CONTRATANTE e CONTRATADO.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 2º, § 1º, II, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO tem direito a licença para tratamento de saúde e da licença à gestante, na forma da legislação aplicável, desde que não importe prorrogação do prazo contratual.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2012.

NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

CONTRATO Nº 002 / 2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB RÉGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – inscrita no CNPJ nº 05.787.268 / 0001 – 39, representada por sua titular NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA E ANTONIO JAIRO DOS SANTOS.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: O presente ajuste vincula-se ao Ofício nº 428/2011, de 05.12.2011 (recebido com documentos em 05.03.2012), à Lei Estadual nº 5.309/2003 (com as alterações das Leis Estaduais nº 5.866/2009 e 6.110/2011) e, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Motorista (Moto-Boy).

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes estabelecem, celebram e pactuam este instrumento, em caráter eventual e temporário, não gerando liame de natureza empregatícia entre CONTRATANTE e CONTRATADO.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 2º, § 1º, II, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO tem direito a licença para tratamento de saúde e da licença à gestante, na forma da legislação aplicável, desde que não importe prorrogação do prazo contratual.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2012.

NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

CONTRATO Nº 003 / 2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB RÉGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – inscrita no CNPJ nº 05.787.268 / 0001 – 39, representada por sua titular NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA E ERICASAMARA MACIEL PAZ.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: O presente ajuste vincula-se ao Ofício nº 090/2012, de 07.03.2012, à Lei Estadual nº 5.309/2003 (com as alterações das Leis Estaduais nº 5.866/2009 e 6.110/2011) e, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Produtora.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes estabelecem, celebram e pactuam este instrumento, em caráter eventual e temporário, não gerando liame de natureza empregatícia entre CONTRATANTE e CONTRATADO.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 2º, § 1º, II, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO tem direito a licença para tratamento de saúde e da licença à gestante, na forma da legislação aplicável, desde que não importe prorrogação do prazo contratual.

Data de Assinatura: 01 de março de 2012.

NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

CONTRATO Nº 004 / 2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB RÉGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – inscrita no CNPJ nº 05.787.268 / 0001 – 39, representada por sua titular NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA E ILUSKA CARVALHO SILVA.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: O presente ajuste vincula-se ao Ofício nº 091/2012, de 07.03.2012, à Lei Estadual nº 5.309/2003 (com as alterações das Leis Estaduais nº 5.866/2009 e 6.110/2011) e, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Editora de Texto.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes estabelecem, celebram e pactuam este instrumento, em caráter eventual e temporário, não gerando liame de natureza empregatícia entre CONTRATANTE e CONTRATADO.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 2º, § 1º, II, da Lei Estadual nº 5.309/2003.
PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO tem direito a licença para tratamento de saúde e da licença à gestante, na forma da legislação aplicável, desde que não importe prorrogação do prazo contratual.

Data de Assinatura: 01 de março de 2012.

NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

CONTRATO Nº 005 / 2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB RÉGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – inscrita no CNPJ nº 05.787.268 / 0001 – 39, representada por sua titular NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA E VIVIANNA CRUZ SOARES.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: O presente ajuste vincula-se ao Ofício nº 092/2012, de 07.03.2012, à Lei Estadual nº 5.309/2003 (com as alterações das Leis Estaduais nº 5.866/2009 e 6.110/2011) e, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por tempo determinado pelo **CONTRATADO**, para atender a demanda temporária da **CONTRATANTE**, especificamente na função de Produtora.
PARÁGRAFO ÚNICO: As partes estabelecem, celebram e pactuam este instrumento, em caráter eventual e temporário, não gerando liame de natureza empregatícia entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 2º, § 1º, II, da Lei Estadual nº 5.309/2003.
PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO tem direito a licença para tratamento de saúde e da licença à gestante, na forma da legislação aplicável, desde que não importe prorrogação do prazo contratual.

Data de Assinatura: 01 de março de 2012.

NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

CONTRATO Nº 006 / 2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB RÉGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – inscrita no CNPJ nº 05.787.268 / 0001 – 39, representada por sua titular NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA E MAYARA SOUSA FERREIRA.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: O presente ajuste vincula-se ao Ofício nº 131/2012, de 02.04.2012, à Lei Estadual nº 5.309/2003 (com as alterações das Leis Estaduais nº 5.866/2009 e 6.110/2011) e, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por tempo determinado pelo **CONTRATADO**, para atender a demanda temporária da **CONTRATANTE**, especificamente na função de Produtora.
PARÁGRAFO ÚNICO: As partes estabelecem, celebram e pactuam este instrumento, em caráter eventual e temporário, não gerando liame de natureza empregatícia entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 2º, § 1º, II, da Lei Estadual nº 5.309/2003.
PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO tem direito a licença para tratamento de saúde e da licença à gestante, na forma da legislação aplicável, desde que não importe prorrogação do prazo contratual.

Data de Assinatura: 02 de abril de 2012.

NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

CONTRATO Nº 007 / 2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB RÉGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – inscrita no CNPJ nº 05.787.268 / 0001 – 39, representada por sua titular NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA E ALEXANDRE QUEIROZ MOURA.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: O presente ajuste vincula-se ao Ofício nº 140/2012, de 04.04.2012, à Lei Estadual nº 5.309/2003 (com as alterações das Leis Estaduais nº 5.866/2009 e 6.110/2011) e, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por tempo determinado pelo **CONTRATADO**, para atender a demanda temporária da **CONTRATANTE**, especificamente na função de Gerente de Marketing.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes estabelecem, celebram e pactuam este instrumento, em caráter eventual e temporário, não gerando liame de natureza empregatícia entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 2º, § 1º, II, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO tem direito a licença para tratamento de saúde e da licença à gestante, na forma da legislação aplicável, desde que não importe prorrogação do prazo contratual.

Data de Assinatura: 02 de abril de 2012.

NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

CONTRATO Nº 008 / 2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB RÉGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – inscrita no CNPJ nº 05.787.268 / 0001 – 39, representada por sua titular NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA E JANAINA MELO SOUSA COUTINHO DA SILVA.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: O presente ajuste vincula-se ao Ofício nº 141/2012, de 04.04.2012, à Lei Estadual nº 5.309/2003 (com as alterações das Leis Estaduais nº 5.866/2009 e 6.110/2011) e, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por tempo determinado pelo **CONTRATADO**, para atender a demanda temporária da **CONTRATANTE**, especificamente na função de Auxiliar Administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes estabelecem, celebram e pactuam este instrumento, em caráter eventual e temporário, não gerando liame de natureza empregatícia entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 2º, § 1º, II, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO tem direito a licença para tratamento de saúde e da licença à gestante, na forma da legislação aplicável, desde que não importe prorrogação do prazo contratual.

Data de Assinatura: 02 de abril de 2012.

NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

CONTRATO Nº 009 / 2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB RÉGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – inscrita no CNPJ nº 05.787.268 / 0001 – 39, representada por sua titular NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA E ANA CAROLINA DOS REIS DE MORAES TRINDADE.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: O presente ajuste vincula-se ao Ofício nº 132/2012, de 02.04.2012, à Lei Estadual nº 5.309/2003 (com as alterações das Leis Estaduais nº 5.866/2009 e 6.110/2011) e, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por tempo determinado pelo **CONTRATADO**, para atender a demanda temporária da **CONTRATANTE**, especificamente na função de Repórter.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes estabelecem, celebram e pactuam este instrumento, em caráter eventual e temporário, não gerando liame de natureza empregatícia entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 2º, § 1º, II, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO tem direito a licença para tratamento de saúde e da licença à gestante, na forma da legislação aplicável, desde que não importe prorrogação do prazo contratual.

Data de Assinatura: 02 de abril de 2012.

NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente



CONTRATO Nº 010 / 2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB RÉGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – inscrita no CNPJ nº 05.787.268 / 0001 – 39, representada por sua titular NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA ELIANA NUNES CAMPELO.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: O presente ajuste vincula-se ao Ofício nº 184/2012, de 04.05.2012, à Lei Estadual nº 5.309/2003 (com as alterações das Leis Estaduais nº 5.866/2009 e 6.110/2011) e, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por tempo determinado pelo **CONTRATADO**, para atender a demanda temporária da **CONTRATANTE**, especificamente na função de Produtora.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes estabelecem, celebram e pactuam este instrumento, em caráter eventual e temporário, não gerando liame de natureza empregatícia entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

CLAÚSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 2º, § 1º, II, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO tem direito a licença para tratamento de saúde e da licença à gestante, na forma da legislação aplicável, desde que não importe prorrogação do prazo contratual.

Data de Assinatura: 02 de maio de 2012.

NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

CONTRATO Nº 011 / 2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB RÉGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – inscrita no CNPJ nº 05.787.268 / 0001 – 39, representada por sua titular NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA E IOLANY MAURIZ DE GALIZA.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: O presente ajuste vincula-se ao Ofício nº 172/2012, de 24.04.2012, à Lei Estadual nº 5.309/2003 (com as alterações das Leis Estaduais nº 5.866/2009 e 6.110/2011) e, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por tempo determinado pelo **CONTRATADO**, para atender a demanda temporária da **CONTRATANTE**, especificamente na função de Repórter.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes estabelecem, celebram e pactuam este instrumento, em caráter eventual e temporário, não gerando liame de natureza empregatícia entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

CLAÚSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 2º, § 1º, II, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO tem direito a licença para tratamento de saúde e da licença à gestante, na forma da legislação aplicável, desde que não importe prorrogação do prazo contratual.

Data de Assinatura: 20 de abril de 2012.

NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

CONTRATO Nº 012 / 2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB RÉGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – inscrita no CNPJ nº 05.787.268 / 0001 – 39, representada por sua titular NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA E ÂNGELA CRISTINA BISPOLIMA.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: O presente ajuste vincula-se ao Ofício nº 230/2012, de 01.06.2012, à Lei Estadual nº 5.309/2003 (com as alterações das Leis Estaduais nº 5.866/2009 e 6.110/2011) e, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por tempo determinado pelo **CONTRATADO**, para atender a demanda temporária da **CONTRATANTE**, especificamente na função de Repórter.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes estabelecem, celebram e pactuam este instrumento, em caráter eventual e temporário, não gerando liame de natureza empregatícia entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

CLAÚSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 2º, § 1º, II, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO tem direito a licença para tratamento de saúde e da licença à gestante, na forma da legislação aplicável, desde que não importe prorrogação do prazo contratual.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2012.

NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

CONTRATO Nº 013 / 2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB RÉGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – inscrita no CNPJ nº 05.787.268 / 0001 – 39, representada por sua titular NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA ELIVIO GALENO DA COSTA MENEZES.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: O presente ajuste vincula-se ao Ofício nº 259/2012, de 15.06.2012, à Lei Estadual nº 5.309/2003 (com as alterações das Leis Estaduais nº 5.866/2009 e 6.110/2011) e, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por tempo determinado pelo **CONTRATADO**, para atender a demanda temporária da **CONTRATANTE**, especificamente na função de Produtor.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes estabelecem, celebram e pactuam este instrumento, em caráter eventual e temporário, não gerando liame de natureza empregatícia entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

CLAÚSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O ajuste terá vigência pelo **prazo remanescente do contrato originário (substituição de temporários)**, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 2º, § 1º, II, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO tem direito a licença para tratamento de saúde e da licença à gestante, na forma da legislação aplicável, desde que não importe prorrogação do prazo contratual.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2012.

NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

CONTRATO Nº 014 / 2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB RÉGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – inscrita no CNPJ nº 05.787.268 / 0001 – 39, representada por sua titular NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA E JESSICA KELLINE SANTOS SOUSA.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: O presente ajuste vincula-se ao Ofício nº 238/2012, de 14.06.2012, à Lei Estadual nº 5.309/2003 (com as alterações das Leis Estaduais nº 5.866/2009 e 6.110/2011) e, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por tempo determinado pelo **CONTRATADO**, para atender a demanda temporária da **CONTRATANTE**, especificamente na função de Produtora.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes estabelecem, celebram e pactuam este instrumento, em caráter eventual e temporário, não gerando liame de natureza empregatícia entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

CLAÚSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O ajuste terá vigência pelo **prazo remanescente do contrato originário (substituição de temporários)**, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 2º, § 1º, II, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO tem direito a licença para tratamento de saúde e da licença à gestante, na forma da legislação aplicável, desde que não importe prorrogação do prazo contratual.

Data de Assinatura: 11 de junho de 2012.

NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

CONTRATO Nº 016 / 2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB RÉGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E

TELEVISÃO EDUCATIVO DO PIAUÍ – inscrita no CNPJ nº 05.787.268/0001 – 39, representada por sua titular NUBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA E FRANCISCO FABIO MARTINS COSTA.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: O presente ajuste vincula-se ao Ofício nº 267/2012, de 18.06.2012, à Lei Estadual nº 5.309/2003 (com as alterações das Leis Estaduais nº 5.866/2009 e 6.110/2011) e, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por tempo determinado pelo **CONTRATADO**, para atender a demanda temporária da **CONTRATANTE**, especificamente na função de Editor de Imagem.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes estabelecem, celebram e pactuam este instrumento, em caráter eventual e temporário, não gerando liame de natureza empregatícia entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O ajuste terá vigência pelo **prazo remanescente do contrato originário (substituição de temporários)**, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 2º, § 1º, II, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATADO** tem direito a licença para tratamento de saúde e da licença à gestante, na forma da legislação aplicável, desde que não importe prorrogação do prazo contratual.

Data de Assinatura: 02 de junho de 2012.

NUBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

CONTRATO Nº 017 / 2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB RÉGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVO DO PIAUÍ – inscrita no CNPJ nº 05.787.268/0001 – 39, representada por sua titular NUBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA E MARIA CAROLINA SANTANA DE OLIVEIRA.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: O presente ajuste vincula-se ao Ofício nº 292/2012, de 03.07.2012, à Lei Estadual nº 5.309/2003 (com as alterações das Leis Estaduais nº 5.866/2009 e 6.110/2011) e, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por tempo determinado pelo **CONTRATADO**, para atender a demanda temporária da **CONTRATANTE**, especificamente na função de Sonoplasta / Programador.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes estabelecem, celebram e pactuam este instrumento, em caráter eventual e temporário, não gerando liame de natureza empregatícia entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O ajuste terá vigência até 01.04.2013, **prazo remanescente do contrato originário (nº 070/2011, substituição de temporários)**, contado da data de assinatura, **não sendo mais possível a sua prorrogação.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATADO** tem direito a licença para tratamento de saúde e da licença à gestante, na forma da legislação aplicável, desde que não importe prorrogação do prazo contratual.

Data de Assinatura: 29 de junho de 2012.

NUBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

CONTRATO Nº 018 / 2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB RÉGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVO DO PIAUÍ – inscrita no CNPJ nº 05.787.268/0001 – 39, representada por sua titular NUBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA E ALEXANDRE RABELO JUNIOR.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: O presente ajuste vincula-se ao Ofício nº 291/2012, de 03.07.2012, à Lei Estadual nº 5.309/2003 (com as alterações das Leis Estaduais nº 5.866/2009 e 6.110/2011) e, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por tempo determinado pelo **CONTRATADO**, para atender a demanda temporária da **CONTRATANTE**, especificamente na função de Repórter.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes estabelecem, celebram e pactuam este instrumento, em caráter eventual e temporário, não gerando liame de natureza empregatícia entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O ajuste terá vigência até 01.10.2013, **prazo remanescente do contrato originário (nº 183/2011, substituição de temporários).**

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATADO** tem direito a licença para tratamento de saúde e da licença à gestante, na forma da legislação aplicável, desde que não importe prorrogação do prazo contratual.

Data de Assinatura: 29 de junho de 2012.

NUBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

CONTRATO Nº 019 / 2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB RÉGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVO DO PIAUÍ – inscrita no CNPJ nº 05.787.268/0001 – 39, representada por sua titular NUBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA E LAYLA GONÇALVESARAÚJO.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: O presente ajuste vincula-se ao Ofício nº 289/2012, de 03.07.2012, à Lei Estadual nº 5.309/2003 (com as alterações das Leis Estaduais nº 5.866/2009 e 6.110/2011) e, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por tempo determinado pelo **CONTRATADO**, para atender a demanda temporária da **CONTRATANTE**, especificamente na função de Repórter.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes estabelecem, celebram e pactuam este instrumento, em caráter eventual e temporário, não gerando liame de natureza empregatícia entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O ajuste terá vigência até 01.04.2013, **prazo remanescente do contrato originário (nº 164/2011, substituição de temporários)**, contado da data de assinatura, **não sendo mais possível a sua prorrogação.** **PARÁGRAFO ÚNICO:** O **CONTRATADO** tem direito a licença para tratamento de saúde e da licença à gestante, na forma da legislação aplicável, desde que não importe prorrogação do prazo contratual.

Data de Assinatura: 29 de junho de 2012.

NUBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

CONTRATO Nº 020 / 2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB RÉGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVO DO PIAUÍ – inscrita no CNPJ nº 05.787.268/0001 – 39, representada por sua titular NUBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA E IVALDO RABELO DE AZEVEDO.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: O presente ajuste vincula-se ao Ofício nº 282/2012, de 02.07.2012, à Lei Estadual nº 5.309/2003 (com as alterações das Leis Estaduais nº 5.866/2009 e 6.110/2011) e, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por tempo determinado pelo **CONTRATADO**, para atender a demanda temporária da **CONTRATANTE**, especificamente na função de Editor de Imagem.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes estabelecem, celebram e pactuam este instrumento, em caráter eventual e temporário, não gerando liame de natureza empregatícia entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O ajuste terá vigência até 01.04.2013, **prazo remanescente do contrato originário (nº 109/2011, substituição de temporários)**, contado da data de assinatura, **não sendo mais possível a sua prorrogação.** **PARÁGRAFO ÚNICO:** O **CONTRATADO** tem direito a licença para tratamento de saúde e da licença à gestante, na forma da legislação aplicável, desde que não importe prorrogação do prazo contratual.

Data de Assinatura: 29 de junho de 2012.

NUBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

Of. 003

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 006/2011**

CONTRATO Nº 006/2011
CONTRATANTE: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI
CONTRATADA: PIAUÍ SERVIÇOS - PESSOA & BARBOSA LTDA
INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Acordam os pactuantes pela alteração do CONTRATO nº 006/2011, nos termos das cláusulas constantes do presente aditivo, em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
DA VINCULAÇÃO: O Contrato e seus aditivos ficam vinculados à Liberação nº 0975/2011, ata de sorteio público de 23.05.2011, Pregão nº 034/2010, Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Ofício nº 1388/2012-GAB/PRE, de 28.11.2012 e Ofício nº 1.464/2012-GAB/PRE, de 19.12.2012..
DO OBJETO: O CONTRATO Nº 006/2011 tem por objeto a prestação de serviços na forma e quantitativo discriminado a seguir:

| SITUAÇÃO ANTERIOR | SITUAÇÃO ATUAL após REPACTUAÇÃO |
|--|---|
| 16 Contínuos (ITEM 09, LOTE 02) - VALOR UNITÁRIO R\$ 1.820,72 - VALOR TOTAL R\$ 29.131,52 | 16 Contínuos (ITEM 09, LOTE 02) - VALOR UNITÁRIO R\$ 1.820,72 - VALOR TOTAL R\$ 29.131,52 |
| 04 Agente de portaria noturno (ITEM 02, LOTE 03) - VALOR UNITÁRIO R\$ 2.325,71 - VALOR TOTAL R\$ 9.302,84 | 04 Agente de portaria noturno (ITEM 02, LOTE 03) - VALOR UNITÁRIO R\$ 2.325,71 - VALOR TOTAL R\$ 9.302,84 |
| 19 Recepcionistas Nível I (ITEM 21, LOTE 03) - VALOR UNITÁRIO R\$ 1.830,64 - VALOR TOTAL R\$ 34.782,16 | 19 Recepcionistas Nível I (ITEM 21, LOTE 03) - VALOR UNITÁRIO R\$ 1.830,64 - VALOR TOTAL R\$ 34.782,16 |
| 13 Motorista de Veículos Leves (ITEM 12, LOTE 03) - VALOR UNITÁRIO R\$ 2.014,13 - VALOR TOTAL R\$ 26.183,69 | 13 Motorista de Veículos Leves (ITEM 12, LOTE 03) - VALOR UNITÁRIO R\$ 2.014,13 - VALOR TOTAL R\$ 26.183,69 |
| 01 Agente de Portaria Diurna (ITEM 01, LOTE 03) - VALOR UNITÁRIO R\$ 2.019,58 - VALOR TOTAL R\$ 2.019,58 | 01 Agente de Portaria Diurna (ITEM 01, LOTE 03) - VALOR UNITÁRIO R\$ 2.019,58 - VALOR TOTAL R\$ 2.019,58 |
| SEM PREVISÃO | 02 VIGIAS NOTURNOS (ITEM 29, LOTE Nº 02, PREGÃO Nº 34/2010) - VALOR UNITÁRIO R\$ 1.735,00 - VALOR TOTAL R\$ 3.470,00 |
| SEM PREVISÃO | 02 VIGIAS DIURNOS (ITEM 28, LOTE Nº 02, PREGÃO Nº 34/2010) - VALOR UNITÁRIO R\$ 1.519,00 - VALOR TOTAL R\$ 3.038,00 |
| SEM PREVISÃO | 01 MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (ITEM 13, LOTE Nº 03, PREGÃO Nº 34/2010) - VALOR UNITÁRIO R\$ 1.840,00 - VALOR TOTAL R\$ 1.840,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 101.419,79 | VALOR TOTAL: R\$ 109.767,79 |

DO VALOR: Pela prestação dos serviços discriminados na CLÁUSULA TERCEIRA, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor de **R\$ 109.767,79 (cento e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 02 de janeiro de 2013.

ASSINATURAS: GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA (Diretor Presidente), pela EMGERPI, PAULO IVAN DA SILVA SANTOS (Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí), pela SEAD e Gledson Cesar Everton Silva, pela Empresa Piauí Serviços - Pessoa & Barbosa LTDA.

Of. 043

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 005/2012**

CONTRATO Nº 005/2012
CONTRAJANTE: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI
CONTRATADA: CLIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº. 005/2012, pelo período de 12 (doze) meses, em consonância ao previsto na Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93
DATA: 08 de janeiro de 2013.
ASSINATURAS: GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA (Diretor Presidente), pela EMGERPI, e JURANDIR FERRO MARTINS VIEIRA FILHO, pela CLIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Of. 025

**EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 01/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1551/2012.**

OBJETO: Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação em CBUQ na Rodovia Estadual PI - 142 / 380, trecho Fábrica de Cimento / Entr. PI -142 / Fronteiras / Contorno BR -230, com 22,972 Km de extensão, pelo prazo de 300 (trezentos) dias.

CONTRATADA: MULTIPLA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMERCIAL LTDA.

VALOR: R\$ 10.160.653,58 (dez milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA Nº 14/2012.

DATA: 03 de janeiro de 2013.

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Engº Ricardo Nery Dantas Sócio/Múltipla - Eng. Indústria e Com. Ltda

Of. 002

**EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0505/2012.**

OBJETO: Execução dos Serviços de RESTAURAÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO: Serviços iniciais, Terraplenagem, Revestimento Primário e Recuperação de áreas degradadas, na Rodovia PI - 357, trecho: Entr. PI - 130 (Palmeiras) / Veneza / Buritizinho (Curalinhos), com uma extensão de 7,00 Km, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CONTRATADA: OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

VALOR: 140.395,45 (cento e quarenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite Nº 009/2012.

DATA: 03 de janeiro de 2013.

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Marcelino Almeida de Araújo Sócio Administrador/Sócio Administrador

Of. 008

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No extrato de Repactuação para Renovação da Eficácia Jurídica do Contrato PJU/21/2010, publicado na Edição Nº 118 do Diário Oficial do Estado do Piauí, pág. 13 do dia 26.06.2012, "onde se lê permanecendo vigendo o valor pactuado originariamente e intactos os quantitativos e os preços unitários correspondentes aos serviços contratados constantes da proposta da contratada e aceita na licitação, cujas planilhas constituem como anexos integrantes deste instrumento de renovação contratual, independentemente de prescrição. "leia-se permanece vigendo os preços unitários dos quantitativos com os acréscimos legais advindos, correspondentes aos serviços contratados constante da proposta da contratada e aceita na licitação, cujas planilhas constituem anexos integrantes deste instrumento de renovação contratual independentemente de transcrição."

Teresina, 10 de janeiro de 2013

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

Of. 004

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No extrato de Repactuação para Renovação da Eficácia Jurídica do Contrato PJU/22/2010, publicado na Edição Nº 118 do Diário Oficial do Estado do Piauí, pág. 13 do dia 26.06.2012, "onde se lê permanecendo vigendo o valor pactuado originariamente e intactos os quantitativos e os preços unitários correspondentes aos serviços contratados constantes da proposta da contratada e aceita na licitação, cujas planilhas constituem como anexos integrantes deste instrumento de renovação contratual, independentemente de prescrição. "leia-se permanece vigendo os preços unitários dos quantitativos com os acréscimos legais advindos, correspondentes aos serviços contratados constante da proposta da contratada e aceita na licitação, cujas planilhas constituem anexos integrantes deste instrumento de renovação contratual independentemente de transcrição."

Teresina, 10 de janeiro de 2013

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

Of. 005

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No extrato de Repactuação para Renovação da Eficácia Jurídica do Contrato PJU/23/2010, publicado na Edição Nº 118 do Diário Oficial do Estado do Piauí, pág. 13 do dia 26.06.2012, “onde se lê permanecendo vigendo o valor pactuado originariamente e intactos os quantitativos e os preços unitários correspondentes aos serviços contratados constantes da proposta da contratada e aceita na licitação, cujas planilhas constituem como anexos integrantes deste instrumento de renovação contratual, independentemente de prescrição. “leia-se permanece vigendo os preços unitários dos quantitativos com os acréscimos legais advindos, correspondentes aos serviços contratados constante da proposta da contratada e aceita na licitação, cujas planilhas constituem anexos integrantes deste instrumento de renovação contratual independentemente de transcrição.”.

Teresina, 10 de janeiro de 2013

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

Of. 006

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No extrato de Repactuação para Renovação da Eficácia Jurídica do Contrato PJU/24/2010, publicado na Edição Nº 118 do Diário Oficial do Estado do Piauí, pág. 13 do dia 26.06.2012, “onde se lê permanecendo vigendo o valor pactuado originariamente e intactos os quantitativos e os preços unitários correspondentes aos serviços contratados constantes da proposta da contratada e aceita na licitação, cujas planilhas constituem como anexos integrantes deste instrumento de renovação contratual, independentemente de prescrição. “leia-se permanece vigendo os preços unitários dos quantitativos com os acréscimos legais advindos, correspondentes aos serviços contratados constante da proposta da contratada e aceita na licitação, cujas planilhas constituem anexos integrantes deste instrumento de renovação contratual independentemente de transcrição.”.

Teresina, 10 de janeiro de 2013

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

Of. 007

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 065 /2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Tomada de Preços supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º lugar – OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA com 96 (noventa e seis) pontos, com proposta no valor de R\$ 545.192,80 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos). Sendo assim, a licitante OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA restou classificada em primeiro lugar. A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 15 de janeiro de 2013.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

Of. 008-A



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2012

CONTRATO Nº: 004/2012

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI

CONTRATADO: Empresa Gráfica e Editora Rego Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a execução de serviços gráficos de impressão de até 22.000 (vinte e dois mil) exemplares do novo formato da Revista Informativo Sapiência.

VINCULAÇÃO: Liberação nº. 1971/2012 – DLCA/SEAD-PI, Pregão Presencial nº. 012/2010 – CCEL/PI – SERVIÇOS COMUNS - SRP.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2012

ASSINAM: Bárbara Olímpia Ramos de Melo (contratante) e Verbena Angélica do Rêgo (contratada)

Of. 017



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 218/2012;

Tomada de Preços: nº 056/2012;

Contrato: nº 003/2013;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa CONTAK Construções Ltda.;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Construção de 5.005,00m² de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana do município de Joca Marques - PI;

Valor: R\$ 278.021,65 (Duzentos e setenta e oito mil, vinte e um reais, sessenta e cinco centavos);

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias do recebimento da Ordem de Serviços;

Vigência do Contrato: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias da data de sua assinatura;

Data da Assinatura: 11/01/2013;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Carlos Alberto de Aguiar, pela Empresa CONTAK Construções Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 545/2011;

Convite: nº 009/2011;

Contrato: nº 003/2012;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa OASIS Construções e Consultoria Ltda;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogação por mais 2 (dois) meses;

Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 14-01-2013;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Marcelino Almeida de Araújo, pela Empresa OASIS Construções e Consultoria Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 200/2012;

Convite: nº 021/2012;

Contrato: nº 049/2012;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa CONSPLAN Consultoria e Planejamento Ltda;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias a vigência do Contrato;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 03-01-2013;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Deolindo Machado de Aguiar, pela Empresa CONSPLAN Consultoria e Planejamento Ltda.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 215/2012;
Carta Convite: nº 018/2012;
Contrato: nº 040/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora Estruturar Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 46 (quarenta e seis) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 08-01-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Esnard Sampaio de Abreu, Construtora Estruturar Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 394/2012;
Carta Convite: nº 016/2012;
Contrato: nº 042/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: OASIS Construções e Consultoria Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 04-01-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Marcelino Almeida de Araújo, pela OASIS Construções e Consultoria Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 689/2009;
Tomada de Preços: nº 011/2010;
Contrato: nº 043/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: ETEC - Empresa Técnica de Construções e Serviços Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 08-01-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Regino Rodrigues Lima pela Empresa ETEC - Empresa Técnica de Construções e Serviços Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 754/2010;
Tomada de Preços: nº 036/2010;
Contrato: nº 119/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Marca Engenharia Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 09-01-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Carlos Roberto Bucar e Brayner, pela Empresa Marca Engenharia Ltda.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2009

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, comunica que na matéria publicada na edição nº 155, página 11, do dia 17-08-2012, onde se lê: “10/08/2012, leia-se “01/08/2012”.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº 48/2012

Processo: nº 649/2009;
Concorrência: nº 009/2009;
Contrato: nº 048/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: TERRACON TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES LTDA;
Fundamento Legal: Art. nº 79 – II c/c, Art. 78 – XII da Lei nº 8.666/93;
Objeto: Rescisão contratual do Contrato nº 48/2012, para execução dos serviços remanescentes da obra de pavimentação asfáltica em TSS da Rodovia Estadual, Trecho Luzilândia/Joaquim Pires;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/BNDES;
Data da Assinatura: 10-01-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e José Terto Filho, pela TERRACON TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES LTDA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 056/2012

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONTAK Construções Ltda, no valor R\$ 278.021,65 (duzentos e setenta e oito mil, vinte e um reais, sessenta e cinco centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 218/2012.

Teresina(PI), 11 de janeiro de 2013

ELIZEU MORAIS DE AGUIAR
Diretor Geral – IDEPI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 048/2012

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa Construir Empreendimentos Ltda, no valor R\$ 297.605,00 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinco reais), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 444/2012.

Teresina(PI), 15 de janeiro de 2013

ELIZEU MORAIS DE AGUIAR
Diretor Geral – IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 444/2012;
Tomada de Preços: nº 0048/2012;
Contrato: nº 004/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Construir Empreendimentos Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Recuperação de 14Km de estrada vicinal, no trecho: sede do município ao Povoado Tirica, na zona rural do município de Alegrete do Piauí;
Valor: R\$ 297.605,00 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinco reais);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias do recebimento da Ordem de Serviços;
Vigência do Contrato: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias da data de sua assinatura;
Data da Assinatura: 15/01/2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Kênio Lima Araújo pela Empresa Construir Empreendimentos Ltda.

Of. 039



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2013 – CPL/PMPI

Processo Administrativo. Nº. 662358/12-32 - CPL/PMPI.

ADESAO ao Pregão Presencial nº. 002/2012/UESPI.

OBJETO: *Contratação com fornecimento de materiais de construções Alvenaria e afins para a PMPI*, com base no Decreto Estadual nº 11.319/2004 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP e Pregão Presencial nº 002/2012 UESPI - BENS COMUNS - SRP.

CONTRATADA: CL BEZERRA REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.239.237/0001-79.

AMPARO LEGAL: Art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004.

ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes de recursos 00 e 33.90.30, PROJETO 1232 (construção, instalação, manutenção e reforma de Unidades).

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O prazo de vigência desse contrato é de 12 (doze) meses, podendo prorrogar-se, caso seja de interesse da Contratante, por períodos iguais e sucessivos de 12 (doze) meses mediante a emissão de Termo Aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em DOE-PI.

SIGNATARIOS: Cel. PM GERARDO REBELO FILHO e Sr. CARMELIO LUSTOSA BEZERRA.

INFORMAÇÕES: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul - Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08:00 às 12:30h.

Of. 003

PREFEITURAMUNICIPALDEAGUABRANCA
AVISO DELICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA (PI)

OBJETO: contratação de empresas para aquisição de veículos zero km, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Água Branca-PI.

DATA DA SESSÃO: 28/01/2013 – Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta e documentação.

ABERTURADAS PROPOSTAS: 08:00 horas

Endereço: Av. João Ferreira, 555, centro – Água Branca

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima citado, ou pelo telefone (86) 3282 1141, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Água Branca (PI), 10 de janeiro de 2013.

Antonio Moraes Sobral Neto
Pregoeiro

P.P. 14950

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE
GABINETE DA SECRETARIA

ERRATA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 01/2013 - SETRE/PI - Publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 8, no dia 11 de janeiro de 2013.

Onde se lê:

1.9. Os classificados na ordem crescente de 2º ao 15º lugares constituirão cadastro de reserva;

Leia-se:

1.9. Formarão cadastro de reserva os candidatos que excederem o quantitativo de vagas e preencherem os requisitos para classificação e aprovação constantes no Edital, respeitada a posição individual em ordem crescente.

Onde se lê:

3.2 As inscrições serão realizadas de modo presencial, nos dias úteis do período de **14 a 16 de janeiro 2013** no horário compreendido entre 8h00 às 12h30, na sede da SETRE/PI localizada à **Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco I, Centro Administrativo – Bairro São Pedro, CEP 64.056-450, Teresina – Piauí.**

Leia-se:

3.2 As inscrições serão realizadas de modo presencial na sede da SETRE/PI, localizada à Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco I, Centro Administrativo – Bairro São Pedro, CEP 64.056-450, Teresina – Piauí, nos dias úteis do período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, no horário compreendido das 8h às 13h30min ou pela **internet no site www.setre.pi.gov.br, até as 18h do dia 18 de janeiro de 2013.**

COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

Coordenação Estadual do Projovem Trabalhador – SETRE/PI

Of. 032



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº. 021/2012, que torna público o processo de renovação, remanejamento, transferência e realização de matrículas novas, conforme Calendários Letivos para o ano de 2013, estabelecidos pela SEDUC.

TERMO ADITIVO Nº 02/2013

A SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ torna público aos interessados que os itens abaixo passam a vigorar com as seguintes alterações:

Do Art. 17

ONDE SE LÊ:

Art. 17 - As matrículas nas escolas ofertantes do Programa de Educação com Mediação Tecnológica – MAIS SABER serão efetuadas de 14 a 16/01/2012 nas unidades escolares/pontos de recepção contempladas no programa nos turnos matutino e vespertino.

I - Será ofertado no turno matutino, a 3ª Série do Ensino Médio Regular e Extensivo ENEM – Turma 01, independente da idade cronológica; e no turno vespertino, a 3ª Série do Ensino Médio Regular e Extensivo ENEM – Turma 02, independente da idade cronológica;

(...)

II – No período de 17 a 25/01/2013, ou seja, após o período de matrículas acima referido, apenas para as vagas remanescentes, aquelas não ocupadas com as matrículas efetuadas para a 3ª Série do Ensino Médio Regular/Extensivo ENEM, das turmas das unidades escolares/pontos de recepção do Programa, respeitando-se ainda o limite de alunos, por sala, estabelecido neste Edital, serão acolhidas inscrições para estas turmas de 3ª Série do Ensino Médio Regular e Extensivo ENEM.

LEIA-SE

Art. 17 - As matrículas nas escolas ofertantes do Programa de Educação com Mediação Tecnológica – MAIS SABER serão efetuadas de **14 a 18/01/2012** nas unidades escolares/pontos de recepção contempladas no programa nos turnos matutino e vespertino.

I - Será ofertado no turno matutino a **1ª Série do Ensino Médio Regular – Turma 01**, independente da idade cronológica; e no turno vespertino, a 3ª Série do Ensino Médio Regular e Extensivo ENEM – Turma 02, independente da idade cronológica;

(...)

II – No período de **21 a 25/01/2013**, ou seja, após o período de matrículas acima referido, apenas para as vagas remanescentes, aquelas não ocupadas com as matrículas efetuadas para a 3ª Série do Ensino Médio Regular/Extensivo ENEM, das turmas das unidades escolares/pontos de recepção do Programa, respeitando-se ainda o limite de alunos, por sala, estabelecido neste Edital, serão acolhidas inscrições para estas turmas de 3ª Série do Ensino Médio Regular e Extensivo ENEM:

Teresina, 08 de janeiro de 2013.

Átíla Freitas Lira

Secretário Estadual da Educação e Cultura do Piauí

Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A., no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 9º, alínea “e” e Art. 26 do Estatuto Social da EMGERPI, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de Janeiro do corrente ano, às 15:00h (quinze horas), na sala de reunião do Gabinete da Secretaria de Administração – SEAD, localizada na Avenida Pedro Freitas, S/N – Bloco I, nesta cidade de Teresina, Centro/Sul, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Delegação de competência para o INTERPI gerenciar bens imóveis rurais integrados ao capital da EMGERPI, conforme ata aprovada pelo Conselho de Administração e Resolução oriunda da mesma.
2. Outros assuntos de interesse da companhia.

Teresina, 15 de Janeiro de 2013.

PAULO IVAN DASILVA SANTOS

Presidente do Conselho de Administração da EMGERPI

Of. 052

3 - 1



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a Liberação da DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL das atividades a seguir relacionadas, para serem executadas em diversos municípios do Estado do Piauí:

- Recuperação de 37,50 km da PI ligando Barras a Miguel Alves, de acordo com projeto no município de Barras – PI;
- Execução de 3.090,00m² de pavimentação em paralelepípedo em 03 (três) ruas do Bairro Caixa d'Água, sede do município de Bertolínea – PI;
- Recuperação de 7,00km de estrada vicinal no município de Jardim do Mulato – PI.

Of. 038

A Empresa C.V. de Araújo-ME (Cemitério Jardim Eterno III) Ltda., CNPJ Nº. 02.409.978/0001-37, situado na BR 343, Km 07, Sabiazal, CEP 64.204-990, Zona Rural, Parnaíba-Pi, torna publico que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí-SEMAR, a Renovação da Licença de Instalação(LI) para o Empreendimento: CEMITÉRIO Localização Geográfica: Latitude: 02º 54' 30, 00" S Longitude: 41º 42' 48,00" W.

O Sr. Cândido Pereira, CPF Nº 193.056.723-53, domiciliado na BR 402, Estrada Parnaíba / Chaval, Olho D'Água, S/N, Zona Rural, CEP: 64200-000, Parnaíba-Pi, torna publico que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí-SEMAR, a Licença Provisória (LP) e Licença de Instalação (LI) para Extração de Areia situada em uma área de 9,86 hectares localizado em seu Domicílio. Lat.: -02°59' 48,00" Long.: -41°42' 43,00"

O Sr. José Carlos Rodrigues, CPF Nº. 078.039.583-20, domiciliado na Rua Delbão Rodrigues, Nº 905, CEP: 64215-460, Bairro Ceará, Parnaíba-Pi, torna publico que requereu da Secretaria Estadual de Meio

Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí-SEMAR, a Licença Provisória (LP) e Licença de Instalação (LI) para Extração de Laterita /Saibro situada em uma área de 19,73 hectares localizado na BR 343 km 32 no sentido Parnaíba - Buriti dos Lopes, Fazenda Jurita/Lagoa de Dentro, Zona Rural, S/N, CEP: 64000-000, Buriti dos Lopes – PI. Lat.: 03°07'23,00"; Long.: 41°47'01,00"

A Empresa Porto Salgado Energia S.A., CNPJ Nº. 14.567.882/0001-86, sediado na Avenida São Gabriel, Nº. 477, 3º andar, sala 33, Bairro Jardim Paulista, CEP 01.435, Cidade de São Paulo, São Paulo, torna publico que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí-SEMAR, a Licença Provisória (LP) e Instalação (LI) de dois poços artesianos para Outorga Preventiva de direito de uso de recursos Hídricos com vista à reserva de um determinado volume outorgavel para o empreendimento. Empreendimento: Usina Eólica. Denominação da Fonte: Poço Artesiano Localização: Praia de Pedra do Sal, Parnaíba-Pi. Poços 01/02: Lat: - 02º 49'56,045 S. Long: - 41º 44' 12,699 W Lat: - 02º 50'06,532 S Long: - 41º 43'23,998 W. Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Difusas Litorâneas. Finalidade do Uso da Água: Uso na construção civil do Parque Eólico/ Domestico.

1-Marineide de Paiva Carvalho, 2-Audenir Martins de Sousa, 3-Orismar Pereira de Sousa e 4-Augostinho Pereira de Sousa torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de **Declaração de Baixo Impacto Ambiental e Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos** dos poços tubulares a serem perfurados na localidade-Lagoa do Barbosa município de Pimenteiras coordenadas geográficas poços **1-06° 12'8,56" S e 41° 22'37,8"W 2-06°12'9,96" S e 41°22'58,6"W 3-06°12'7,89" S e 41°22'32,6"W 4-06°12'9,19" S e 41°22'46,4"W** a reservar **2.737m³/h** por ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Poti, para consumo humano e animal.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECADNOCS torna publico que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de **Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) e Outorga para Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos** 01(um) poço tubular na localidade: **Bairro de Fátima** município de **Nossa Senhora de Nazaré-PI**. Bacia do Parnaíba e Sub-Bacia Longá com vistas a reservar 2.737 m³/ano: **Lat.04°37'40,10" S/ Long.42°10'28,6"W**, W para abastecimento humano e animal.

JC EMPREENDIMENTOS LTDA., torna público que **recebeu** da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a **Outorga Preventiva** reservando determinado volume de água outorgável, para:

Dados do Empreendimento: TERRAS ALPHA
Denominação da fonte – POÇO TUBULAR I
Localização geográfica: Latitude - N 9442448
Localização hidrográfica: Bacia- PARNAÍBA Longitude- E 752775
Sub-bacia- POTI

Volume outorgável reservado (m3/ano): 75.555
Finalidade do uso da água: CONSUMO HUMANO E IRRIGAÇÃO
Prazo de vigência: 2 ANOS [24 MESES] Término: 30/11/2014

Denominação da fonte – POÇO TUBULAR II
Localização geográfica: Latitude - N 9441481 Longitude- E 752479
Localização hidrográfica: Bacia- PARNAÍBA Sub-bacia- POTI
Volume outorgável reservado (m3/ano): 75.555
Finalidade do uso da água: CONSUMO HUMANO E IRRIGAÇÃO
Prazo de vigência: 2 ANOS [24 MESES] Término: 30/11/2014

Denominação da fonte – POÇO TUBULAR III
Localização geográfica: Latitude - N 9442048 Longitude- E 752461
Localização hidrográfica: Bacia- PARNAÍBA Sub-bacia- POTI
Volume outorgável reservado (m3/ano): 75.555
Finalidade do uso da água: CONSUMO HUMANO E IRRIGAÇÃO
Prazo de vigência: 2 ANOS [24 MESES] Término: 30/11/2014

Denominação da fonte – POÇO TUBULAR IV
Localização geográfica: Latitude - N 9442448 Longitude- E 752432
Localização hidrográfica: Bacia- PARNAÍBA Sub-bacia- POTI
Volume outorgável reservado (m3/ano): 75.555
Finalidade do uso da água: CONSUMO HUMANO E IRRIGAÇÃO
Prazo de vigência: 2 ANOS [24 MESES] Término: 30/11/2014